

Extrato de Portaria

Portaria PA nº 41/2023 – Procedimento nº 02.22.0006.0011918/2023-16 – **MPRJ 2023.00439985** – **1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São João de Meriti.**

EMENTA: Trata-se de expediente instaurado a partir de relatório enviado pelo Conselho Tutelar, narrando que [REDACTED] estava frequentando o CIEP 170 - Gregório Bezerra de maneira indevida, uma vez que utilizava o nome de outro aluno, mesmo com matrícula ativa no Colégio Força Máxima. No documento é apontado, ainda, que a troca de unidade escolar adveio do interesse do adolescente em conviver com algumas colegas da primeira instituição de ensino. Diante dos fatos, o Colégio Força Máxima, o CRAS – Jardim Íris e o Conselho Tutelar foram acionados para a entrega de relatórios sobre o caso. Ocorreu que, em sua avaliação, a rede de ensino Força Máxima apontou que Renan é um bom aluno, contando com 80% de frequência, boas notas e bom comportamento. Por sua vez, o CRAS – Jardim Íris apurou a conduta da falsa frequência ao CIEP, assim como o Conselho Tutelar, e constatou que Renan não reside com sua genitora, mas sim com três tias idosas, no endereço presente no index. 00799207, sendo responsável, inclusive, pelos cuidados com uma delas, que se encontra acamada. Em face do exposto, se faz necessária a verificação de eventual situação de risco vivenciada pelo adolescente.

Em 11/09/2023.

Érica Parreiras Horta Rocha David

Promotor de Justiça

Matrícula nº. 2858